



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.649**

**De 08 de agosto de 2001**

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social ao Cedro Mulher e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à entidade Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDRO MULHER, para manutenção.

**Artigo 2º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>10.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3 2 3 1	Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81	ASSISTÊNCIA
15.81.031	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
15.81.0312.094	CEDRO MULHER.....R\$ 20.000,00

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>10.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3 2 3 1	Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81	ASSISTÊNCIA
15.81.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
15.81.0312.043	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 20.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.649 .....

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um).



**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 11.agosto.2001.